



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.573 /

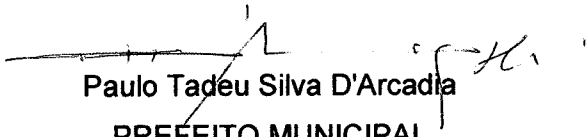
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "AGÊNCIA
PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO SUL
DE MINAS GERAIS — ADISMIG".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **AGÊNCIA PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO SUL DE MINAS GERAIS — ADISMIG**,
sociedade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e
Documentos no livro "A"- 6 de "Registro de Pessoa Jurídica", sob o número de ordem
1.262 (mil duzentos e sessenta e dois), com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MARÇO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL